



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas
Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil

OFÍCIO Nº 49/2023/CENGCIVIL/CCET/UFAC

Rio Branco, 20 de outubro de 2023.

À
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Universidade Federal do Acre
Rod. BR-364 Km-04, Distrito Industrial
CEP: 69920-900 – Rio Branco/AC

Assunto: **Publicação da Convocação para Apresentação de Defesa ao Jubilamento do Curso de Engenharia Civil**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23107.031863/2023-31.

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA AO JUBILAMENTO -
ENGENHARIA CIVIL**

Convocamos os discentes do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, abaixo relacionados, em conformidade com os Arts. 356 e 357 do Regimento Geral da UFAC que se enquadram nos critérios de **Jubilamento**, para apresentarem **defesa por escrito justificando sua permanência contendo cronograma com previsão de conclusão de curso**, junto a Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, no **prazo máximo de 15 dias úteis**, a contar da data de publicação desta convocação.

A defesa por escrito deverá ser encaminhada para o e-mail do Curso – < civil.ccet@ufac.br > ou presencialmente na Coordenação de Engenharia Civil. Para mais informações entrar em contato através do e-mail da coordenação < civil.ccet@ufac.br >.

SEQ	MATRÍCULA	DISCENTE	MOTIVO
01	20210230053	Ana Jessica Muniz Maia	Art. 357, incisos II e III, § 4º
02	20210230057	Camile Fugiwara Dias	Art. 357, inciso II
03	20220230028	Cindy Leal Lima	Art. 357, inciso III, § 4º
04	20230230012	Clovis Barbosa Lima Neto	Art. 357, inciso III
05	20220230006	Daniel Nogueira Dourado	Art. 357, inciso III
06	20220234023	Gisele Cristina Teixeira da Silva	Art. 357, inciso II
07	20210230028	Higlisson Lucas Teixeira da Silva	Art. 357, inciso III
08	20230230028	Hitallo Silva de Souza Lima	Art. 357, inciso III
09	20190230023	Joab de Souza Silva	Art. 357, inciso III, § 4º
10	20230230023	Joao Henrique Freitas Pontes	Art. 357, inciso III
11	20210230005	Joao Victor Camilo de Araujo	Art. 357, inciso III, § 4º

12	20220230009	Josimar Pinto de Araujo	Art. 357, inciso II
13	20230230045	Larissa Rodrigues Paiva	Art. 357, inciso III
14	20220230039	Matheus de Oliveira dos Santos	Art. 357, inciso III, § 4º
15	20220234022	Mauro José de Deus Morais Junior	Art. 357, inciso III, § 4º
16	20200230054	Otávio Queiroz Carneiro	Art. 357, inciso II
17	20230230027	Rian Vidal do Nascimento	Art. 357, inciso II
18	20220230024	Safira Sofia Silva Medim	Art. 357, inciso II
19	20180234062	Sergio de Oliveira Rezino	Art. 357, inciso III, § 4º
20	20220230018	Tiago Vitoriano Rodrigues Queiroz Sales	Art. 357, inciso II
21	20210230046	Wanessa Kaueny de Moura Pereira	Art. 357, inciso II

REGIMENTO GERAL DA UFAC

Seção XXII

Do Jubilamento

Art. 356. O jubilamento é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade.

Art. 357. O jubilamento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

§ 1º Incorrerá também em pena de jubilamento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.

§ 4º Para fins de jubilamento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

Prof.º Dr. Fernando da Silva Souza
Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil

Portaria nº 2939/2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernando da Silva Souza, Coordenador**, em 19/10/2023, às 21:12, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1067574** e o código CRC **D17D147E**.
